

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 207/99

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2.000.”**

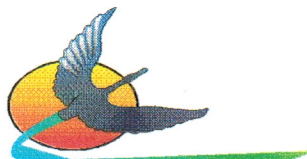
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins,
Faz Saber que, a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, para vigência no Exercício Financeiro de 2.000, compostos pela Receita e despesas do Tesouro Municipal e discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em 5.898.000,00 (Cinco Milhões, oitocentos e Noventa e Oito Mil Reais), e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DA ESTIMAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$	315.500,00
Receita de Contribuições	R\$	3.000,00
Receita Patrimonial	R\$	15.000,00
Receita Agropecuária	R\$	19.500,00
Receita Industrial	R\$	6.500,00
Receita de Serviços	R\$	20.000,00
Transferências Correntes	R\$	4.136,00
Outras Receitas Correntes	R\$	52.500,00
SOMA DE RECEITAS CORRENTES	R\$	4.568.000,00



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

RECEITAS DE CAPITAL		
<i>Operações de Crédito</i>	R\$	200.000,00
<i>Alienação de Bens Móveis e Imóveis</i>	R\$	30.000,00
<i>Transferência de Capital</i>	R\$	1.000.000,00
<i>Outras Receitas de Capital</i>	R\$	100.000,00
SOMAS DE RECEITA DE CAPITAL	R\$	1.330.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$	5.898.000,00

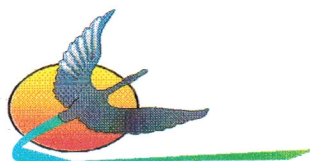
Art.3º- A Despesa será realizada de conformidade com os desdobramento de programas e atendendo a seguinte esquemática:

1.3- DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO:

<i>01- PODER LEGISLATIVO</i>	R\$	193.000,00
<i>02 – PODER JUDICIÁRIO</i>	R\$	4.000,00
<i>03 – PODER EXECUTIVO</i>	R\$	5.200.500,00
<i>9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</i>	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	5.989.000,00

1.1- DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

<i>01 - LEGISLATIVA</i>	R\$	193.500,00
<i>02 - JUDICIÁRIA</i>	R\$	4.000,00
<i>03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</i>	R\$	629.300,00
<i>04 - AGRICULTURA</i>	R\$	120.500,00
<i>05 - COMUNICAÇÕES</i>	R\$	89.000,00
<i>06 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA</i>	R\$	25.500,00
<i>07 – EDUCAÇÃO E CULTURA</i>	R\$	1.389.200,00
<i>08 – ENERGIA E RECURSOS MUNERAIS</i>	R\$	116.000,00
<i>09 – HABITAÇÃO E URBANISMO</i>	R\$	427.500,00



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

10 – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	380.500,00
11 – SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	632.500,00
12 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	636.000,00
13 - TRANSPORTE	R\$	754.500,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$	5.898.000,00

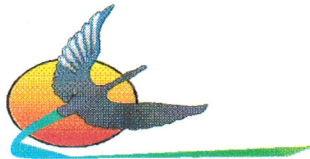
1.2- DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	193.500,00
02.00 – SETOR JUDICIÁRIO	R\$	4.000,00
03.00 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	205.500,00
04.00 – SECRET. ADMINISTRAÇÃO	R\$	283.000,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	140.800,00
06.00 – SETOR AGROPECUÁRIO	R\$	120.500,00
07.00 – SETOR DE COMUNICAÇÕES	R\$	89.000,00
08.00 – SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	25.500,00
09.00 – SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.389.200,00
10.00 – SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	116.000,00
11.00 – SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	427.500,00
12.00 – SETOR DE TURISMO	R\$	380.500,00
13.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	632.500,00
14.00 – SETOR DE PROM. ASSIST. SOCIAL	R\$	636.000,00
15.00 – SETOR DE TRANSPORTE	R\$	754.500,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$	5.898.000,00

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a :

I – transpor, remanejar , ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observados os limites estabelecidos nesta Lei;

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

II - Nos termos do artigo 7º Inciso I da Lei Federal nº 4.320 , de 17 de março de 1.964 a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, visando atender insuficiência dos elementos de despesas constantes nas funções, programas, sub - programas, Projetos e/ou atividades.

Art.5º- Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo Municipal é autorizado a realizar OPERAÇÕES DE CRÉDITO, por antecipação da Receita até o limite previsto no artigo 167 da Constituição Federal. Bem assim praticar os atos estabelecidos na Lei de diretrizes Orçamentárias deste Município.

Art.6º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas a realização efetiva da receita.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.999.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal